



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 25 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Do valor total do objeto da suplementação, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão destinados ao reforço da dotação necessária ao custeio do vale-alimentação dos servidores da Administração Municipal, garantindo a continuidade do benefício e a adequada cobertura das despesas previstas para o exercício.

Outros R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão destinados ao reforço da dotação referente ao vale-alimentação dos servidores da área da Saúde, medida necessária para assegurar a manutenção regular do benefício e o cumprimento das obrigações.

O que se refere ao valor restante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão destinados ao Projeto Cidadania, possibilitando o reforço dos recursos necessários à continuidade e ao desenvolvimento das ações vinculadas ao referido projeto, de relevante interesse público e social.

Importante ressaltar que, a abertura do crédito adicional suplementar não representa aumento no orçamento municipal, uma vez que os recursos necessários à sua cobertura decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, no mesmo valor de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) conforme discriminado no próprio Projeto de Lei.

A providência se mostra necessária para assegurar a regularidade da execução das despesas, evitando insuficiência de dotação e garantindo condições orçamentárias para o atendimento das obrigações municipais e a continuidade das ações de interesse da Administração e da população.

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas efetivamente verificadas na execução do orçamento, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com a sua aprovação, por se tratar de medida necessária ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, por se tratar dos benefícios do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, tanto da Administração quanto da área da Saúde, evitando-se eventual insuficiência de dotação que possa comprometer a regularidade do benefício e o cumprimento das obrigações.

Do mesmo modo, a urgência também se justifica pela necessidade de garantir a imediata disponibilidade orçamentária para a continuidade e execução das ações vinculadas ao **Projeto Cidadania**, de relevante interesse público e social.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente, da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
130	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 400.000,00
686	02.14.01.10.122.0014.2048.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 300.000,00
911	02.15.01.08.244.0015.2090.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
171	02.06.04.04.122.0002.2020.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 20.000,00
173	02.06.04.04.122.0002.2020.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 20.000,00
256	02.07.01.18.541.0004.2117.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 15.000,00
272	02.07.01.20.606.0004.2099.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 2.000,00
301	02.08.01.15.451.0005.2120.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 40.000,00
303	02.08.01.15.451.0005.2121.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 20.000,00
525	02.10.04.12.367.0007.2033.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 20.000,00
661	02.13.01.15.451.0013.1188.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
825	02.14.01.10.301.0014.1673.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
826	02.14.04.10.301.0014.1632.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

700	02.14.01.10.301.0014.2147.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 100.000,00
795	02.14.05.10.304.0014.2045.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 20.000,00
812	02.14.05.10.304.0014.2153.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 88.000,00
816	02.14.05.10.305.0014.2154.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 50.000,00
1244	02.15.03.16.482.0016.1888.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 350.000,00
1108	02.19.03.06.182.0018.1869.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
192	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 10.000,00
194	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 25.000,00
196	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 10.000,00
203	02.20.02.04.121.0002.2068.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 10.000,00
209	02.20.02.04.121.0002.2111.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de agosto de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	400.000,00
-------	--	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	300.000,00
2.090	Programa Sócio Educativo – Projeto Cidadania	R\$	300.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.020	Manutenção Departamento de Compras e Controle Patrimônio	R\$	40.000,00
2.117	Gerenciamento do Zoobosque	R\$	15.000,00
2.099	Programa Segurança Alimentar	R\$	2.000,00
2.120	Gestão de Capacitações e Eventos	R\$	40.000,00
2.121	Gestão de Feiras de Negócios e Exposições	R\$	20.000,00
2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$	20.000,00
1.188	Recapeamento, pavimentação e infraestrutura diversas ruas da cidade	R\$	30.000,00
1.673	Construção do NAECAP/Núcleo de Equoterapia – Etapa I	R\$	50.000,00
1.632	Manutenção e Pintura do PSF Dr. Luís Guilherme Rocha – Etapa I	R\$	30.000,00
2.147	Gestão da Distribuição de medicamentos e Insumos Gratuitos ao Município	R\$	100.000,00
2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	20.000,00
2.153	Gestão de Atendimentos Veterinários	R\$	88.000,00
2.154	Prevenção e Erradicação da Dengue	R\$	50.000,00
1.888	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$	350.000,00
1.869	Infraestrutura em Áreas de Risco	R\$	40.000,00
2.067	Manutenção do Depto. De Orçamento e Gestão	R\$	45.000,00
2.068	Manutenção do Depto. De Projetos	R\$	10.000,00
2.111	Gestão da Fiscalização de Obras	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE59-D0B2-EE9B-E2FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 25/08/2026 16:28:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/CE59-D0B2-EE9B-E2FC>